



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020 FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 A Prefeitura de Moreno, por meio da Secretaria de Eventos Cultura e Esportes, em decorrência do estado de calamidade pública, instaurado pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, faz saber ao público interessado a abertura de inscrições para o **Edital de Chamada Pública nº 03/2020 – Festival Cultura em Casa: Arte de Moreno Para o Mundo – Lei Aldir Blanc**, conforme previsão contida no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 094/2020, observando-se suas normas legais vigentes, regulamentares e pertinentes, além das condições expressas no conteúdo e anexos do presente Edital.

1.1. O procedimento deste CHAMAMENTO PÚBLICO observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital de Chamada Pública	23/10/2020
Inscrição/Envio dos documentos	24/10/2020 - 29/10/2020
Análise e seleção das propostas inscritas	30/10/2020 - 04/11/2020
Resultado da classificação	06/11/2020
Interposição de recursos	07/11/2020 - 10/11/2020
Análise dos recursos	11 /11/2020
Publicação final dos resultados	12/11/2020
Pagamentos	Até 12/12/2020

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital destina-se a premiação de produções artísticas inéditas com temáticas locais, em vídeo finalizado, para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta. A premiação será dividida em projetos individuais e coletivos, de acordo com as linguagens artísticas e destinadas aos artistas e fazedores da cultura que constam de inscrição homologada no Mapa Cultural do Moreno, que comprovem atuação nos últimos dois anos na sua área cultural indicada e que suas atividades foram suspensas/paralisadas devido a Pandemia do Covid-19;

2.2. Para efeito deste Edital adota-se a seguinte definição:

3.2.1 Produção artística inédita: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública, produzido especificamente para fins da Lei Aldir Blanc.

2.3. Constitui objeto deste Edital a democratização do acesso aos recursos da Lei nº 14.017/2020 para socorrer o setor cultural no período de situação de calamidade pública, bem como para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes e da cultura no município do Moreno, em consonância com os seguintes objetivos:

- a. Realizar a premiação de 98 (noventa e oito) produções artísticas de vídeos inéditos, autorais ou não, produzidas por artistas e fazedores da cultura, exclusivamente morenenses, que comporão a programação especial de difusão da cultura no contexto do enfrentamento ao COVID - 19, através do "**Festival Cultura em Casa: Arte de Moreno para o Mundo**". O total de contemplados poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

- b. Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (Novo Coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- c. Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;
- d. Valorizar a produção artística do município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural morenense, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais do Moreno.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

3.1. Poderão participar do processo seletivo:

3.1.1. Pessoas físicas com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, na condição de autor e/ou responsável pela proposta inscrita e que atendam às seguintes condições:

- a) Comprovar residência, sede, ou comprovação de atividades em Moreno, há, pelo menos, 02 (dois) anos completos, até a data de publicação deste Edital e com inscrição efetuada e homologada no Mapa Cultural de Moreno;
- b) Comprovar que tenha, no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área, através do envio de portfólio que registre a participação individual e/ou coletiva em atividades realizadas no Brasil ou no exterior, bem como a atuação em outros projetos de caráter artístico.
- c) Comprovar que tiveram suas atividades paralisadas/suspensas em decorrência da Pandemia do COVID-19, devendo anexar comprovação.

3.2. Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Artes Plásticas, Artes Gráficas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Cultura Popular e Tradicional, Dança, Fotografia, Literatura, Música, Moda, Patrimônio, Gastronomia, Teatro e propostas de Capacitação, Formação e Pesquisa Cultural. Conforme descrição abaixo:

a) Festival Cultura em Casa - Coletivo

Linguagem artística	Total de premiações	Valor por premiação (R\$)
VÍDEO COM PERFORMANCES COLETIVA DE TEATRO, DANÇA, CULTURA POPULAR E MÚSICA – apresentação de performance inédita, de classificação livre, com duração mínima de 25 minutos, o coletivo deve ter no mínimo 3 integrantes com participação direta no vídeo.	16	2.000,00
VÍDEO COLETIVO COM PERFORMANCES TIPO CONCERTO DE ORQUESTRA SINFÔNICA, BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS – apresentação de performance inédita com duração mínima de 25 minutos, o coletivo deve ter no mínimo 15 integrantes com participação direta no vídeo.	2	2.500,00

b) Festival Cultura em Casa - Individual

VÍDEO INDIVIDUAL COM DICAS E PASSO A PASSO DE CONSTRUÇÃO DE ADORNOS, BIJUTERIAS, PENTEADOS E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DA CULTURA AFRO-	4	1.500,00
---	---	----------



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

BRASILEIRA – O vídeo deve apresentar as etapas de construção, com no mínimo de 25 minutos.		
VÍDEO INDIVIDUAL COM DICAS DE GASTRONOMIA E RECEITAS DE CULINÁRIA TRADICIONAL– O vídeo deve apresentar as etapas de produção da receita, com o mínimo de 25 minutos	5	1.500,00
VÍDEO INDIVIDUAL COM DICAS DE RECEITA COM ERVAS MEDICINAIS – O vídeo deve apresentar as etapas de produção da receita com o mínimo de 25 minutos.	3	1.000,00
VÍDEO INDIVIDUAL COM DICAS DE MODA E DESIGN E TÉCNICAS DE DESENHOS/CROQUIS, FIGURINOS E MAQUIAGEM – com o mínimo de 25 minutos	5	1.000,00
VÍDEO INDIVIDUAL DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, RECITAÇÃO DE POEMAS, CORDÉIS, RAP E SIMILARES COM TEMÁTICAS LOCAIS – o vídeo não poderá conter conteúdo ofensivo, discriminatório ou violador dos direitos humanos e deverá ter o mínimo de 10 minutos.	10	800,00
VÍDEO INDIVIDUAL DE PRODUÇÃO DE OBRA COM TÉCNICA DE GRAFITAGEM – O vídeo deve apresentar o processo de criação, produção e o resultado final, contendo o mínimo de 10 minutos.	3	1.000,00
VÍDEO INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÕES MUSICAIS (DIVERSAS)– Apresentação de performance inédita com duração mínima de 25 minutos.	25	1.500,00
VÍDEO INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA CULTURA DO HIP HOP (DE MC, DJ, HARPER, B BOYS/GIRLS, SLAM E SIMILARES) – o vídeo não poderá conter conteúdo ofensivo, discriminatório ou violador dos direitos humanos e deverá ter o mínimo de 10 minutos.	10	800,00
VÍDEO INDIVIDUAL COM DICAS E TÉCNICAS DE ARTESANATO (OFICINAS) – O vídeo deve apresentar o processo de criação, produção e o resultado final, contendo o mínimo de 25 minutos.	10	1.000,00
VÍDEO INDIVIDUAL COM DOCUMENTÁRIO SOBRE AS PECULIARIDADES/CURIOSIDADES NO ÂMBITO HISTÓRICO/CULTURAL DO MUNICÍPIO (MORENO TEM HISTÓRIA!)– No ato de inscrição deverá ser apresentado o roteiro ou argumentação da obra. Vídeos de no mínimo 10 minutos. A Produção deverá ser realizada no município de Moreno, no período de até 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento do recurso.	5	1.500,00

- 3.3. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Moreno e ficha de inscrição **(ANEXO I)**.
- 3.4. As propostas devem apresentar a produção de conteúdo artístico e cultural em formato digital, desde que sejam possíveis sua veiculação em plataformas digitais, para compor programação especial do FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO, além de compor um acervo público de obras de artistas, grupos e profissionais da cultura do Município do Moreno .
- 3.5. Este Edital contemplará conteúdos de classificação livre, seguindo as regras de veiculação das plataformas e redes sociais onde serão difundidos os projetos.
- 3.6. Os conteúdos deverão ser produzidos no período de "restrição de convívio social" por ocasião da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e obedecerão às orientações de segurança e saúde impostas pela Secretaria Estadual da Saúde, bem como pela Organização Mundial da Saúde.
- 3.7. Para fins deste Edital, serão considerados os conteúdos artístico-culturais em formato digital produzidos durante a quarentena e enviados no ato da inscrição.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

3.8. Os proponentes podem fazer uso de tecnologias que permitam a produção de conteúdos de forma individual ou coletiva, desde que resguardadas as condições previstas neste edital.

3.9. **Não poderão participar neste edital:**

3.9.1. Proponentes que possuam vínculo direto com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, bem como servidores públicos, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do Edital.

4.2. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Moreno.

4.3. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Moreno não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

4.4. As inscrições serão realizadas no período de 24/10/2020 a 27/10/2020, através do e-mail: lab.culturaemcasa@moreno.pe.gov.br, ou presencialmente, na sede da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, mediante a apresentação dos documentos definidos neste Edital.

4.5. Os atendimentos para inscrições presenciais obedecerão as normas de saúde.

4.6. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.

4.7. Para inscrições presenciais, o horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 16h.

4.8. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

4.9. A inexatidão das informações, eventuais irregularidades nos documentos ou a não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos, ainda que verificados após a homologação, acarretará na nulidade do ato de inscrição, eliminação do proponente e a apuração de sua responsabilidade cível e criminal.

4.10. Cada proponente (individual ou coletivo) poderá se inscrever somente em 01 (uma) modalidade/categoria neste Edital.

4.11. Quando se tratar de inscrição realizada através de e-mail, somente será admitido o envio de um único e-mail, e será considerado para fins de análise e julgamento do pedido de inscrição o conteúdo e documentos constantes do primeiro e-mail enviado pelo proponente, sendo desprezados os demais e-mails porventura enviados posteriormente.

4.12. A responsabilidade pela conferência da documentação exigida neste Edital para fins de participação é inteiramente do proponente/solicitante.

4.13. Os inscritos deverão apresentar comprovação cultural e artística, bem como preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição e os anexos deste Edital no prazo indicado.

4.14. No ato de inscrição, o proponente deverá anexar comprovação de atuação nos últimos dois anos e de que suas atividades foram suspensas/paralisadas devido a Pandemia Covid-19, em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis, na categoria artística no qual se inscreveu;



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

4.15. Consideram-se documentos de comprovação da atividade, para fins deste Edital:

- a) fotografias;
- b) vídeos;
- c) mídias digitais;
- d) cartazes;
- e) catálogos;
- f) reportagens;
- g) material publicitário;
- h) contratos anteriores.

4.16. Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante de inscrição e protocolo de entrega de documentação.

5. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

5.1. INSCRIÇÃO DE FORMA PRESENCIAL:

5.1.1. Para inscrição presencial, o solicitante deverá enviar:

- 01(um) envelope lacrado, com os dizeres abaixo, contendo a documentação relacionada nos itens 6.3. e 6.4 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente:

À
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020 – FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE
DE MORENO PARA O MUNDO
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO
NOME DO PROPONENTE OU RAZÃO SOCIAL, CONFORME O CASO: (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

5.2. INSCRIÇÃO POR E-MAIL:

5.2.1. Para inscrição por e-mail, o solicitante deverá enviar:

- 01(um) e-mail para o endereço: lab.culturaemcasa@moreno.pe.gov.br contendo no corpo do e-mail:
 - a) O nome completo do proponente ou razão social (quando houver);
 - b) CNPJ quando houver;
 - c) CPF do representante legal;
 - d) RG do proponente ou do representante legal;
 - e) Endereço do solicitante;
 - f) Anexos contendo toda documentação relacionada nos itens 5.3. e 5.4 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente.

5.3. Os documentos de inscrição para participação de PESSOA FÍSICA consistirão de:

- a) Ficha de inscrição devidamente assinada (**ANEXO I**);
- b) Documento de Identificação do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Declaração que comprove Representação Coletiva, (em caso de grupo sem CNPJ) nomeando 1 (um) representante do Grupo, com assinatura de no mínimo 03 integrantes do coletivo (**ANEXO III**).
- e) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- f) Comprovante de endereço no nome do proponente ou comprovante onde efetivamente reside, acompanhado da Declaração de que trata o **ANEXO II-A** deste Edital;



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

- g) Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
- h) Release/Histórico do Artista ou Coletivo/Grupo Cultural que representa;
- i) Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, bem como da paralisação das atividades em função da pandemia do COVID19, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada e firmada sob as penas da lei (**ANEXO IV-A**);
- j) Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no item 4.15, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.
- k) Autodeclaração **devidamente assinada**, firmando sob as penas da lei de que não é servidor público com vínculo direto no âmbito federal, estadual ou municipal, conforme **ANEXO IV** deste Edital;
- l) Autodeclaração devidamente assinada pelo proponente, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste Edital, como responsável por mais de um projeto individual e/ou coletivo, conforme **ANEXO VI** deste Edital.
- m) Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas (**ANEXO VII**).
- n) Vídeo que deseja inscrever para a premiação.

5.4. Os documentos de inscrição para participação de PESSOA JURÍDICA consistirão de:

- a) Comprovante de Inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Contrato Social ou Estatuto e suas alterações, devidamente registrados no órgão competente;
- c) Ata da eleição e posse atual diretoria devidamente registrada no órgão competente;
- d) Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
- e) Release/Histórico do Coletivo/Grupo Cultural;
- f) Comprovante de endereço da pessoa jurídica ou comprovante onde efetivamente são desenvolvidas as atividades acompanhado da Declaração de que trata o **ANEXO II-B** deste Edital;
- g) Documento de Identificação do representante legal do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- i) Comprovante de endereço do representante legal ou comprovante onde efetivamente reside;
- j) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- k) Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, bem como da paralisação das atividades em função da pandemia do COVID19, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada e firmada sob as penas da lei (**ANEXO IV-B**);
- l) Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no item 4.15, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.
- m) Autodeclaração devidamente assinada pelo representante legal da proponente, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste Edital em mais de um projeto individual e/ou coletivo, conforme (**ANEXO VI**).
- n) Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas (**ANEXO VII**).
- o) Vídeo que deseja inscrever para a premiação.

5.5. A apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as condições estipuladas neste Edital implicará na automática inabilitação da inscrição.

5.6. O proponente poderá anexar a sua inscrição material complementar e arquivos online, por meio de link com compartilhamento aberto.

5.7. Serão desconsiderados os projetos entregues/enviados fora dos períodos estipulados nos itens 4.4 e 4.7.

5.8. Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).

5.9. A Secretaria de Eventos Cultura e Esportes do Moreno não se responsabiliza por inscrições efetuadas



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado. Bem como, inscrições não concluídas por falhas de conexão na internet.

6. DA ACESSIBILIDADE

- 6.1. A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.
 - 6.1.1. Neste Edital, fica reservada a cota de 10% (dez por cento) das propostas para proponentes pessoa física com deficiência (PcD) que participem da produção do conteúdo ou ainda para projetos submetidos por qualquer pessoa física, mas com conteúdo acessível, dirigido ao público com deficiência, nos termos do Decreto Nº 3.298/99.
 - 6.1.2. Em Caso de insuficiência de propostas inscritas na cota de acessibilidade, o saldo de vagas remanescentes poderá ser transferida para outras propostas inscritas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.
- 6.2. Também fica reservada neste Edital a cota de 10% (dez por cento) destinados a propostas advindas da Área Rural do Moreno.
- 6.3. Em caso de insuficiência de propostas classificadas oriundas da Área Rural, não se atingindo o percentual previsto neste Edital, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO.

- 7.1. O vídeo apresentado deverá conter, no mínimo, apresentação no formato HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.
- 7.2. A duração dos vídeos, incluindo o texto de apresentação, deverá atender o tempo mínimo conforme categorias descritas no item 3.2.
- 7.3. É obrigatória a inclusão do seguinte texto de apresentação, devendo ser recitado no início do vídeo:
“ESTE VÍDEO É UMA PRODUÇÃO INÉDITA E REALIZADA PARA O PRÊMIO FESTIVAL CULTURA EM CASA – ARTE DE MORENO PARA O MUNDO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, DECORRENTE DA LEI ALDIR BLANC 2020”.
- 7.4. Também é obrigatória a inclusão dos créditos com os nomes de todos os envolvidos no vídeo.

8. DA DIVULGAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DO VÍDEO.

- 8.1. O vídeo deverá ser apresentado integralmente, como descrito no item 7 e seus subitens, em uma plataforma escolhida pelo proponente.
- 8.2. Os proponentes selecionados autorizam a Prefeitura Municipal do Moreno inserir nas suas plataformas e vinculando aos seus conteúdos a logomarca do Governo Federal e do Governo Municipal de acordo com o manual de aplicação oficial indicado pela Assessoria de Comunicação Municipal e postar nas suas próprias páginas e mídias digitais, compondo as programações propostas pela Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, durante a realização do Festival Cultura em Casa – Arte de Moreno Para o Mundo, com início previsto após seleção, conforme cronograma anunciado pela Secretaria de Eventos Cultura e Esportes.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

- 8.3. Os premiados autorizam, no ato da inscrição, à Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar todos os documentos apresentados, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados pelo Prêmio Festival Cultura em Casa – Arte de Moreno Para o Mundo, para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.
- 8.4. Os premiados contemplados autorizam a Prefeitura Municipal do Moreno a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.
- 8.5. Os contemplados comprometem-se a incluir o texto de apresentação no início do vídeo. Deverão incluir também a frase: **“Projeto contemplado pelo Prêmio Festival Cultura em Casa – Arte de Moreno para o Mundo”** na descrição/legenda escrita da publicação do vídeo.
- 8.6. Os premiados selecionados assumem exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.
- 8.7. Outras orientações para utilização do conteúdo, visando o fortalecimento da identidade do “Festival Cultura em Casa”, assim como para organização logística e composição do calendário, serão acordadas posteriormente junto à Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes e os proponentes selecionados.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 9.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, repasse para o Município do Moreno/PE, com aporte de R\$ 466.455,86 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
- 9.2. Do aporte financeiro do recurso, serão destinados R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) para contemplação de cerca de 98 (noventa e oito) prêmios concedidos através deste Edital.
- 9.3. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.
- 9.4. O pagamento aos premiados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após divulgação final dos premiados, através de transferência para conta bancária indicada pelo proponente no ato de inscrição.
- 9.5. A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro.
- 9.6. Não serão efetuadas transferências bancárias em conta conjunta ou de terceiros.
- 9.7. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum premiado, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 27001 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

Despesa 488 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 34 - Lei Aldir Blanc - Lei n°. 14.017/2020

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: habilitação e seleção.

11.1.1. Da Habilitação

- 11.1.1.0. A habilitação será executada pelo Comitê Gestor Intersectorial de Emergência Cultural do Moreno, nomeados através de Portaria específica.
- 11.1.1.1. Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos indicados e a adequação da proposta ao objeto do Edital e o atendimento às condições previstas no seu item 3.1

11.1.2. Da Seleção

- 11.1.2.0. Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção, criada para este fim.
- 11.1.2.1. A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Conexão territorial, histórica e cultural com o Município do Moreno	0 a 30
b) Qualidade Artística do Projeto	0 a 30
c) Experiência e qualificação do proponente	0 a 20
d) Relevância para a área artística de inserção	0 a 10
e) Caráter inovador	0 a 10
TOTAL	0 a 100

11.1.2.2. Serão adotadas as seguintes metodologias de avaliação:

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Atendido efetivamente	100%
b) Atendido parcialmente	50%
c) Não atendido	0%

11.2. Serão consideradas Classificadas as propostas que obtiverem o mínimo de 60 pontos, equivalente a 60% do total máximo de pontuação dos critérios.

11.3. Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- Maior pontuação no item *a*;
- Maior pontuação no item *b*;
- Maior pontuação no item *c*;
- Maior pontuação no item *d*.

11.4. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

- 11.5. A Comissão de Seleção indicará, para cada linha de ação do Edital, além da proposta selecionada, uma lista de propostas suplentes em ordem decrescente de classificação, que poderão ser contempladas posteriormente, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.
- 11.6. No caso de não haver inscrição ou projetos selecionados em uma das linhas de ação do Edital, os valores previstos deverão ser remanejados para atender projetos de outra linha de ação ou linguagem, conforme critério da Comissão de Seleção.
- 11.7. A Secretaria de Eventos Cultura e Esportes publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção, divulgado no site da Prefeitura do Moreno, <http://moreno.pe.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
- 11.8. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de habilitação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.
- 11.9. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail lab.culturaemcasa@moreno.pe.gov.br em formulário específico de recurso (**ANEXO VIII**), deste Edital, sendo vedada a inclusão de novos documentos.
- 11.10. A Comissão de Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
- 11.11. O Resultado do recurso e a lista de selecionados será divulgada no site oficial da Prefeitura do Moreno, <http://moreno.pe.gov.br>, bem como no Diário Oficial de Pernambuco, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das informações.
- 11.12. O resultado final será homologado pelo Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural do Moreno.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 12.1. Comissão de Seleção composta de 6 (seis) membros, sendo todos integrantes do Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural, nomeados em Decreto. Do total de membros, a comissão deverá ser formada de 03 técnicos da Prefeitura Municipal de Moreno e 03 representantes da sociedade civil.
- 12.2. A comissão será presidida pelo representante da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.
- 12.3. A Comissão de Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural, conforme critérios estabelecidos no Item 11.1.2.1 e 11.1.2.2.
- 12.4. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar as inscrições:
 - a) Nas quais tenham interesse direto ou indireto;
 - b) Das quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
 - c) Apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.
- 12.5. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 12.6. Cada inscrição será avaliada por 03 membros da Comissão de Seleção, sendo a avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

13. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

13.1. São vedações à participação neste Edital:

- 13.1.1. Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 3 deste Edital e seus subitens;
- 13.1.2. Não atender ao item 7 deste Edital e seus subitens.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação das sanções administrativas, incluem-se:

- a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- b) Alterar o objeto do projeto incentivado;
- c) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
- d) Praticar a violação de direitos intelectuais;
- e) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Governo Federal, através da Prefeitura Municipal do Moreno, sob os auspícios desta Lei;
- f) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O proponente que infringir as disposições do presente Edital deverá responder em caráter civil e penal de acordo com a legislação vigente.
- 15.2. A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 15.3. A Secretaria de Eventos Cultura e Esportes de Moreno não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.
- 15.4. Será de inteira e completa responsabilidade do contemplado o cumprimento de eventuais direitos autorais, se existir, arcando inclusive com o pagamento do Ecad (Escritório Central de Arrecadação).
- 15.5. Este Edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.
- 15.6. Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: lab.culturaemcasa@moreno.pe.gov.br
- 15.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural.

Moreno - PE, 20 de outubro de 2020.

Luiz Galdino dos Santos
Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020
FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome ou Razão Social do Proponente	
CNPJ ou CPF do Artista ou do Representante do Coletivo/Grupo Cultural:	
Endereço completo do proponente/Representante do Coletivo/Grupo Cultural:	
E-mail:	
Telefone:	
Prêmio que deseja concorrer (selecionar apenas uma opção)	(<input type="checkbox"/>) Festival Cultura em Casa Individual (<input type="checkbox"/>) Festival Cultura em Casa Coletivo
Categoria Artística que deseja se inscrever (escrever apenas uma opção)	
Link do vídeo que deseja inscrever (preencher apenas em caso de inscrição presencial)	

Moreno, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do solicitante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de traçado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020 FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO II-A **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO (PESSOA FÍSICA)**

Eu, _____,
CPF N° _____ - _____, RG N° _____, Órgão Expedidor _____, Profissão _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Festival Cultura em Casa: Arte de Moreno para o Mundo – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 01/2020, que sou residente e domiciliado no endereço _____, em Moreno/PE, CEP _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020 FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO II-B DECLARAÇÃO DE SEDE E ESTABELECIMENTO

A empresa/instituição _____,
CNPJ: _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
_____, CPF N° _____-__,
RG N° _____, Órgão Expedidor _____, **DECLARA** para os devidos fins de
comprovação junto ao Prêmio Festival Cultura em Casa: Arte de Moreno para o Mundo – Lei
Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 01/2020, que a Pessoa Jurídica acima citada está sediada e
estabelecida em Moreno/PE e, atualmente, tem sua sede no endereço _____
_____, CEP _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020
FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, integrantes do Coletivo/Grupo /Espaço Cultural _____
_____, DECLARAMOS para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Festival Cultura em Casa: Arte de Moreno para o Mundo – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital Nº 01/2020, que o Outorgado Sr(a). _____, RG nº _____
_____, CPF nº _____, residente/domiciliado(a) na _____
_____, é nosso(a) representante e também integrante deste Coletivo/Grupo/Espaço Cultural, podendo assinar termos, efetuar inscrição, receber e dar quitação a pagamento e executar demais atos necessários neste Edital junto a Prefeitura Municipal do Moreno.

Por ser verdade, dato e assinamos o presente documento, **juntamente com mais 3 (três) integrantes deste Grupo/Coletivo/Espaço**, declarando estarmos ciente de que responderemos criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante

Integrante 1

Nome:
RG:
CPF:

Integrante 2

Integrante 3

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020 FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO IV-A DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Eu, _____,
CPF N° _____ - , RG N° _____, Órgão Expedidor _____, Profissão _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Cultura em Casa: Arte de Moreno para o Mundo – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 01/2020, que sou artista e/ou fazedor(a) da cultura e que atuei, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme “Comprovação Artística” apresentada, em anexo e tive minhas atividades paralizadas devido a Pandemia do COVID19.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de traçado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020
FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Eu, _____,
CPF N° _____ - _____, RG N° _____, Órgão Expedidor _____, Profissão _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Cultura em Casa: Arte de Moreno para o Mundo – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 01/2020, que o Coletivo/Grupo/Espaço Cultural _____ atuou, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme “Comprovação Artística” apresentada, em anexo e tivemos nossas atividades paralizadas devido a Pandemia do COVID-19.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020 FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO V DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (PESSOA FÍSICA)

Eu, _____,
CPF N° _____ - , RG N° _____, Órgão Expedidor _____,
DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Festival Cultura em Casa:
Arte de Moreno para o Mundo – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 01/2020, que não
posso vínculo direto com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público
ou do Tribunal de Contas da União, como também não sou servidor público no âmbito municipal,
estadual ou federal.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020 FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRO PROJETO

Eu, _____,
CPF N° _____ - , RG N° _____, Órgão Expedidor _____,
DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Festival Cultura em Casa:
Arte de Moreno para o Mundo – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 01/2020, que não
participo, como representante, de outro projeto neste Edital.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020 FESTIVAL CULTURA EM CASA: ARTE DE MORENO PARA O MUNDO - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____,
CPF N° _____ - , RG N° _____, Órgão Expedidor _____,
DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Festival Cultura em Casa:
Arte de Moreno para o Mundo – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 01/2020, todas as
informações prestadas por mim neste Edital são verdadeiras.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes)